



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03-0042/1997

Institui, no âmbito da Câmara Municipal, “o **programa permanente de visitação**” da Edilidade por alunos da rede pública municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, um programa permanente de visitação da Edilidade por alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O programa ora instituído viabilizar-se-á por gestão da Mesa da Câmara Municipal junto à Secretaria Municipal de Educação, na confecção de convênio que visará a presença semanal do alunado de uma escola municipal, sempre nas quartas-feiras, e que será recepcionada pela estrutura operacional da Casa, a fim de que lhes seja prestada ampla informação quanto ao funcionamento do Parlamento Municipal Paulistano.

Parágrafo único - Será roteiro obrigatório da visitação a presença no auditório Freitas Nobre durante o evento “Som no Paço”, bem como na Sessão Plenária no “Plenário 1º de Maio”.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - A execução desta resolução correrá por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.